

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), no uso de suas atribuições e nos Termos do Contrato nº 09/2023, firmado com o Agente de Integração - Mais Estágios, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado ON-LINE para o preenchimento das vagas de estágio com bolsa e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo on-line é destinado ao preenchimento de 13 (treze) vagas imediatas e 65 (sessenta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, conforme Anexo III.

1.2. O processo seletivo *on-line* será regido por este Edital e executado pelo Agente de Integração - Mais Estágios.

1.3. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estiverem com a matrícula e a frequência regular em curso de nível superior ou ensino superior de educação profissional.

1.4. A FCRB reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo de vagas existentes.

1.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, pelo período de 1 (ano) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

1.6. Serão ofertadas vagas com jornada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas, sendo 4 (quatro) e 6 (seis) horas diárias respectivamente, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da FCRB, sem prejuízo das atividades discentes e em horário compatível ao da unidade onde o estagiário estiver localizado.

1.7. Os estagiários farão jus a bolsa de estágio mensal remuneratória. O quantitativo de vagas e seus respectivos valores se encontram no quadro a seguir:

| Quantitativo de vagas | Carga Horária semanal | Valor da bolsa |
|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 9 | 20h | R\$ 787,98 |
| 4 | 30h | R\$ 1.125,69 |

1.8. É assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 10 (dez) reais por dia efetivamente estagiado, conforme legislação.

1.9. A bolsa-auxílio será paga no mês subsequente ao da realização do estágio, já o auxílio transporte no mês anterior com base na frequência mensal do estagiário (ressalvadas as hipóteses de entrada do estagiário em data posterior ao fechamento da folha de pagamento).

1.10. O estagiário fará jus, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 6 (seis) meses,

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

a período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser usufruído, preferencialmente nas férias escolares.

1.10.1. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses.

1.11. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por invalidez permanente ou por morte, durante a vigência do respectivo TCE.

1.12. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, saúde e etc.

1.13. O processo seletivo *on-line* será no âmbito da Mais Estágios.

2. DAS LOCALIDADES DO ESTÁGIO

2.1. As oportunidades serão para o Programa de Estágio Supervisionado da FCRB, situada na Rua São Clemente nº 134, no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro.

2.2. As vagas serão disponibilizadas no site maisestagios.com.br.

3. CRONOGRAMA

3.1. Período de Inscrição: 06/10/2023 até 26/10/2023.

3.2. Realização das Provas: 27/10/2023.

3.3. Divulgação das Provas Corrigidas e Resultado Provisório: 30/10/2023.

3.4. Prazo para Recurso: 31/10/2023 e 01/11/2023.

3.5. Divulgação dos recursos e da Lista com Resultado Final das provas objetivas: 03/11/2023.

3.6. Entrevistas: 06/11/2023 a 09/11/2023

3.7. Divulgação final do processo seletivo: 10/11/2023

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato de inscrição o estudante deve estar matriculado e com frequência regular em um dos cursos, conforme vagas do Anexo III:

4.2. Para iniciar o estágio, o estudante deverá estar cursando entre o terceiro e o penúltimo semestre do respectivo curso.

4.3. O estudante deve, obrigatoriamente, ter no mínimo um ano restante até a finalização de sua graduação.

4.4. O estágio, se houver interesse das partes, poderá ser prorrogado, até o período máximo de 2 (dois) anos, ou até a data de conclusão do curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do processo seletivo *on-line*.

5.2. As inscrições serão realizadas de forma *on-line* do dia 06/10/2023 até às 18h do dia 26/10/2023 (horário de Brasília), através do site do Agente de Integração - Mais Estágios, www.maisestagios.com.br.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

5.5. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste edital serão canceladas.

5.6. O requerimento para o atendimento especial no dia da prova deverá ser feito pelo e-mail do Agente Integrador - Mais Estágios: atendimento@maisestagios.com.br.

5.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante, no ato da inscrição sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.8. Encerrado o prazo de inscrição, caberá ao Agente de Integração - Mais Estágios promover a correção de erros materiais existentes no cadastro do candidato, desde que a referida alteração não implique em mudança na classificação ou na inabilitação para o exercício do estágio, conforme exigências do Edital.

5.9. A FCRB e a Mais Estágios não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

6.1. 10% das vagas de estágio são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

6.4. No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar a natureza da deficiência por meio do formulário contido no Anexo I deste Edital, e encaminhá-lo para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios atendimento@maisestagios.com.br.

6.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

6.6. No ato da convocação, para preenchimento da vaga de estágio reservada a pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar ao Agente de Integração - Mais Estágios: documento de identidade original, o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 meses) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital, e, se for o caso, poderá ser solicitado exames complementares específicos que atestem a deficiência.

6.8. Após verificação da condição, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

6.9. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar um laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses será excluído da lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

6.10. Para cada 10 (dez) estudantes convocados da lista geral, 1 (uma) vaga será destinada ao candidato com deficiência.

6.11. Caso não existam estudantes com deficiência aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, aos estudantes negros será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do processo seletivo.

7.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. O candidato que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que no ato da inscrição se declararem negros, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral. No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas destinadas a negros, o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial, por meio do formulário contido no Anexo II deste Edital, encaminhando para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios atendimento@maisestagios.com.br

7.5. O candidato deverá marcar o item de vagas destinadas aos estudantes negros do painel do Agente de Integração - Mais Estágios e informar que deseja concorrer a candidato nesta situação.

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

7.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à lista geral, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.7. Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.8. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.9. Os candidatos negros e com deficiência que optarem pelas duas cotas no ato da inscrição terão seus nomes publicados em lista geral, lista cotista racial e lista de candidatos com deficiência.

7.10. Para cada 3 (três) estudantes convocados da lista geral, 1 (uma) vaga será destinada ao candidato negro.

7.11. Caso não existam estudantes negros aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

8. DAS PROVAS

8.1. A seleção compõe-se de uma fase eliminatória e classificatória, com aplicação de provas objetivas on-line, e uma fase classificatória, com realização de entrevista.

8.2. Cada questão da prova contará com 4 (quatro) alternativas e terá somente 1 (uma) resposta correta.

8.3. As provas on-line serão objetivas e observarão os seguintes conteúdos e pontuações, para os estudantes de todos os cursos, conforme quadro abaixo:

| PROVAS | | | |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | QUESTÕES | PROCESSO |
| Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | Eliminatório |
| Objetiva | Administração Pública | 10 | |
| Objetiva | Informática | 10 | |
| Total | | 30 | |

8.4. As provas serão realizadas através do site www.maisestagios.com.br no dia 27/10/2023 das 16h às 18h (Horário de Brasília).

8.5. O candidato que não realizar as provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

8.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

8.7. A FCRB e a Mais Estágios não se responsabilizam por provas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A primeira fase do processo seletivo para preencher as vagas de estágio será constituído de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório:

9.1.1. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

9.1.2. 10 (dez) questões de Administração Pública; e

9.1.3. 10 (dez) questões de Informática.

9.1.4. Será atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão da prova, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

9.1.5. Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de Textos; 2. Ortografia Oficial; 3. Acentuação Gráfica; 4. Pontuação; 5. Crase; 6. Concordância Verbal e Nominal; 7. Regência Nominal e Verbal; 8. Flexão das Palavras; 9. Pronomes de Tratamento.

b) **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1. Organização e Estrutura do Estado; 2. Reformas Administrativas no Brasil; 3. Governança, Governabilidade e Accountability; 4. Qualidade na Administração Pública; 5. Ética no Serviço Público.

c) **INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional Windows; 2. Processador de Textos e Planilha Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); 3. Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; 4. Conceitos básicos de Segurança da Informação.

9.4. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas provas aplicadas.

9.5. Estarão aptos para a fase de entrevistas, os candidatos que obtiverem nota mínima, conforme subitem anterior, e forem classificados entre os 5 (cinco) primeiros, conforme lista decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

9.6. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- Obter a maior pontuação em Administração Pública;
- Tiver a maior idade.

9.6. As entrevistas serão realizadas pela FCRB, com a participação do representante da área da vaga e do Serviço de Administração de Recursos Humanos.

9.7. O cálculo para a classificação final se dará conforme quadro a seguir:

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

| Fases | Avaliação | Pontos |
|------------------------------|------------------|---------------|
| Eliminatória/Classificatória | Prova objetiva | 30 |
| Classificatória | Entrevista | 10 |
| Total | | 40 |

9.7. Os classificados serão **convocados à medida que surgirem vagas**, seguindo-se a ordem de classificação.

9.8. Os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste processo seletivo, de acordo com a abertura de vagas.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

10.1. O candidato será convocado de acordo com a necessidade da FCRB, obedecendo a ordem de classificação e observando as informações presentes na inscrição para a realização do estágio.

10.2. A convocação para a fase de entrevistas não enseja a obrigação da FCRB em contratar o candidato que se classificar dentro do cadastro de reserva.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico e/ou e-mail pelo Agente de Integração - Mais Estágios,

10.4. Para a convocação, serão considerados o e-mail e os telefones registrados pelo estudante no cadastro do Agente de Integração, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, no *site* da Mais Estágios.

10.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato, por meio do(s) número(s) telefônico(s) cadastrado(s), em horários distintos. Além disso, será encaminhado ao candidato um e-mail, que deverá ser respondido no prazo máximo de 24 horas.

10.6. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Agente de Integração - Mais Estágios.

10.7. Havendo êxito na convocação, será providenciado o Termo de Compromisso de Estágio para sua formalização com a aposição das assinaturas necessárias, no prazo a ser informado pelo Agente de Integração, sob pena de desclassificação em caso de inércia.

10.8. O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O formulário de requerimento estará disponível no *site* do Agente de Integração – Mais Estágio e deverá ser enviado para o e-mail atendimento@maisestagios.com.br.

10.9. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

10.10.1. Não for encontrado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

10.10.2. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela FCRB.

10.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a lista de classificação divulgadas no *site* da Mais Estágios.

10.12. Excepcionalmente, em face da necessidade do programa, poderão ser disponibilizadas outras vagas de estágios.

11.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, exceto para aqueles classificados entre as vagas imediatas.

11.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

12.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EVENTUAIS RECURSOS

12.1. As provas corrigidas e o resultado provisório serão divulgadas no dia 30/10/2023, no site do Agente de Integração - Mais Estágios www.maisestagios.com.br,

12.2. Os recursos referentes às questões das provas poderão ser interpostos, impreterivelmente, nos dias 31/10/2023 e 01/11/2023, das 08 às 17h (horário de Brasília), através de formulário denominado Formulário de Recurso, disponível no site do Agente de Integração - Mais Estágios, o qual deverá ser enviado para o e-mail atendimento@maisestagios.com.br.

12.3. Os recursos serão analisados e decididos pelo Agente de Integração - Mais Estágios e respondidos por e-mail.

12.4 O resultado final e as respostas dos recursos serão publicados no site do Agente de Integração - Mais Estágios, na data provável de 03/11/2023.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da data da homologação do resultado final, sujeito à prorrogação a critério da FCRB.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no *site* do Agente de Integração - Mais Estágios www.maisestagios.com.br.

14.2. Não poderá participar do processo seletivo:

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

14.2.1. Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgão ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados ou Municípios;

14.2.2. Militar da União, dos Estados ou Município;

14.2.3. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

14.3. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Automaticamente, ao concluir o período fixado para o estágio, ressalvada a possibilidade de prorrogação;

14.3.2. De ofício ou por comprovação de falta de aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino, a ser verificado pelo descumprimento das determinações regulamentares relativas à frequência e pela avaliação de desempenho;

14.3.3. Conclusão, desistência ou abandono do curso e trancamento de matrícula, bem como a perda do vínculo, por qualquer outra forma, com a instituição de ensino;

14.3.4. Descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

14.3.5. Abandono, caracterizado por ausência não justificada à unidade onde exerce suas atividades, por 3 (três) dias consecutivos;

14.3.6. Por conduta incompatível com a exigida pela FCRB; e

14.3.7. A pedido do estagiário.

14.4. O estagiário será orientado e supervisionado pelo titular da unidade onde for localizado ou pelo servidor indicado para tal, desde que esse supervisor possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e, quando exigido em lei, inscrição em órgão de fiscalização profissional.

14.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a concedente.

14.6. O Agente Integrador – Mais Estágios se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.7. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, enviar e-mail para o endereço eletrônico atendimento@maisestagios.com.br, onde deverá constar: nome do processo seletivo, nome completo do candidato e o nº do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o print da imagem do erro apresentado.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Integrador – Mais Estágios, em conjunto com a FCRB.

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO *ON-LINE* DE ESTAGIÁRIOS

14.9. Observados quaisquer fatos em desacordo ao estabelecido no edital ou pelo agente de integração enseja a desclassificação imediata do candidato, esteja ele em qualquer fase do processo seletivo.

José Antonio da Silva
Presidente substituto – FCRB

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____ declaro, em conformidade com o Decreto 3.298, de 1999, possuir deficiência:

() Visual, Qual? _____

() Física, Qual? _____

() Auditiva, Qual? _____

() Mental, Qual? _____

() Múltipla, Qual? _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas. Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo inclusive, responder penalmente por qualquer informação inverídica.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Comete crime sujeito à pena de 1 ano a 5 anos de reclusão, aquele que omitir em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da FCRB, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 2023/02, declaro optar pela participação na condição de estudante nas cotas reservadas aos candidatos negros.

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Comete crime sujeito à pena de 1 ano a 5 anos de reclusão, aquele que omitir em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

EDITAL Nº 2023/02
PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Setor da vaga | Formação | Carga-horária | Vagas imediatas | Cadastro de reserva |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------|
| Gabinete Presidência/Divisão de Difusão Cultural | Comunicação Social, Relações Públicas e Produção Cultural. | 30h | 1 | 5 |
| Gabinete Coordenação-Geral de Administração | Administração ou Administração Pública. | 30h | 1 | 5 |
| Serviço de Recursos Humanos | Administração ou Recursos Humanos. | 20h | 1 | 5 |
| Serviço de Administração de Serviços Gerais | Administração ou Logística. | 20h | 1 | 5 |
| Serviço de Tecnologia, Informação e Comunicação | Tecnologia da Informação. | 20h | 1 | 5 |
| Serviço Financeiro | Administração ou Contabilidade. | 20h | 1 | 5 |
| Serviço de Licitações e Contratos | Administração ou Administração Pública. | 20h | 1 | 5 |
| Gabinete do Centro de Pesquisa | Administração ou Administração Pública. | 30h | 1 | 5 |
| Serviço de Editoração | Comunicação com habilitação em Produção Editorial. | 20h | 1 | 5 |
| Gabinete do Centro de Memória e Informação | Administração ou Administração Pública. | 30h | 1 | 5 |
| Museu Casa de Rui Barbosa | Museologia. | 20h | 1 | 5 |
| Serviço de Biblioteca | Biblioteconomia. | 20h | 1 | 5 |
| Serviço de Arquivo Histórico e Institucional | Arquivologia | 20h | 1 | 5 |